

**Direção Nacional da Administração Pública****EXTRATO DO DESPACHO N.º 1212/2024**

**Sumário:** Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor de Albertina Ortet Fernandes de Carvalho, viúva e herdeira hábil do falecido Armando Vieira Gonçalves.

Extrato do Despacho — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 5 de agosto de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 39.072\$00 (trinta e nove mil e setenta e dois escudos), a favor da viúva, Albertina Ortet Fernandes de Carvalho, herdeira hábil de Armando Vieira Gonçalves, falecido no dia 11 de janeiro de 2024.

A pensão, auferida por, Albertina Ortet Fernandes de Carvalho na qualidade de conjugue sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Albertina Ortet Fernandes de Carvalho .....39.072\$00

Por despacho de 04 de junho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 4 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 37.000\$00 (trinta e sete mil escudos), poderá ser amortizado em 1300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 173\$00 e as restantes de 287\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.